Governo do Estado de
RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

RESPOSTA

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO N°.: 001/2021/CELHEURO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0036.051446/2021-28

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

OBJETO: Elaboração, aprovação e construção do projeto do prédio do Hospital de Urgências e Emergências de Porto Velho, segundo as necessidades da Administração, bem como sua locação e realização da respectiva manutenção pelo prazo contratual.

Trata o presente de resposta ao Pedido de Esclarecimento encaminhado eletronicamente por empresa interessada a esta **Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO**, que o submeteu à unidade gestora para análise e manifestação, visto que se trata de assunto de ordem técnica e/ou de execução do contrato, relativo ao Edital do **Regime Diferenciado de Contratação Nº 001/2021/CELHEURO/SUPEL/RO**, a qual se manifestou nos seguintes termos:

I – DOS QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS E RESPOSTA DA UNIDADE GESTORA:

Questionamento:

"Prezado Sr. Presidente da Comissão de Licitação,

RDC 001/2021

Processo nº 0036.051446/2021-28

Solicitamos informações referente a aquisição do terreno onde será implantado o Hospital, no Edital cita que essa aquisição e por conta da Empresa vencedora, porém não fala em nem um momento se o Estado de Rondônia irá declarar a área/terreno sendo de Utilidade Pública.

Pergunto: O Estado de Rondônia, após a assinatura do Contrato de Concessão irá emitir algum documento especifico com publicação no Diário Oficial do Estado Declarando a área/terreno como sendo de Utilidade Pública, assim que for provocado?

Precisamos desse esclarecimento, pois no Edital não fala sobre esse assunto, entendemos que é de vital importância, pois uma vez vencedor do certame e for negociar a compra do terreno, pode ser que o proprietário do terreno escolhido não queira vender ou até mesmo queira levar vantagem no momento da negociação, pois faz-se necessário um ato declaratório que terna o local de utilidade pública para uma eventual desapropriação.

Aguardo respota.

Atenciosamente,

XXX."

Resposta:

"O edital não prevê desapropriação de áreas pelo Governo do Estado de Rondônia.

O imóvel onde será edificado o hospital e serão realizados eventuais empreendimentos acessórios deverá ser disponibilizado pelo licitante."

Ante o exposto, respondidos os questionamentos apresentados, dê-se ciência aos interessados, após divulgue-se esta resposta junto ao site **www.supel.ro.gov.br**, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade determinadas em lei.

Atenciosamente.

IAN BARROS MOLLMANN

Presidente - CELHEURO/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Ian Barros Mollmann**, **Pregoeiro(a)**, em 07/06/2021, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0018416711** e o código CRC **0A18F329**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0043.208615/2021-19 SEI nº 0018416711